



## LEI NÚMERO 3.303, de 10 de junho de 2026.

“Declara de Utilidade Pública o Instituto Social, Cultural e Esportivo Bom Retiro.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Fica declarada de utilidade pública o **Instituto Social, Cultural e Esportivo Bom Retiro**, com sede na Rua Amélia Procópio Correia, nº 141, Bairro Vila Bom Retiro, Sabará/MG, CEP 34.710-270, fundado em 21 de agosto de 2022, e inscrito no CNPJ sob o nº 16.434.506/0001-49.

**Art. 2º)** As despesas desta Lei, se houver, correm por conta das dotações próprias da Lei Orçamentária em vigor.

**Art. 3º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 10 de junho de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva  
Prefeito de Sabará